



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

**LEI N.º 2.624, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004**

*"Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências".*

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **PERMISSÃO DE USO**, a Senhora **ROSANGELA APARECIDA RAMOS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº 27.819.511-8, do Prédio situado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 243, centro de São Miguel Arcanjo.

**Parágrafo único:** A **PERMISSÃO PARA USO**, constante do "caput" deste Artigo, será a título precário e, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2.º** - O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para zeladoria, sob pena de revogação da permissão.

**Art. 3.º** - O permissionário assinará termo de responsabilidade, pelo qual obrigar-se-á a manter o imóvel limpo e bem conservado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem ao local, sempre que necessário.

**Art. 4.º** - Eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando da sua devolução, ficarão, automaticamente, integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização, compensação ou retenção.

**Art. 5.º** - A permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 6.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.482, de 22 de outubro de 2002.

São Miguel Arcanjo, 05 de outubro de 2004.

  
**José Antonio Terra França**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Liane Vanessa Zani Thomasetto**  
Diretora do Departamento de Administração